Lei n°102, de 1 de agosto de 1957.

Aprova as Leis de números sessenta e nove, setenta e setenta e quatro, ad-referendum Câmara Municipal:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Leis números sessenta e nove, setenta e setenta e quatro (69, 70 e 74), que autoriza construção de aeroporto, cuia o Serviço Telefônico Municipal e autoriza aquisição de motor, respectivamente, e oriundas da Comissão Permanente, ad-referendum Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º - - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presentes Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

Hélio wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data. Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 19 de agosto de 1957.

João Denez Posser Secretário